



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul **Estado de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA nº. 432, de 1 de junho de 2022.

JOAO CARLOS KRUG Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º: Designa os servidores:

- **Paulo Henrique Coutinho Silva**, brasileira, solteiro, fiscal de Obras matricula n. 2697, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF/MF nº. 024.186.701-04 e RG nº. 2146583 SEJUSP/MS.
- **Ricardo Alves da Silva**, brasileiro, 5039, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF/MF nº. 042.630.331-83 e RG nº. 001.849.440 SEJUSP/MS.
- **Claudio Severino Martins**, brasileiro, solteiro, Gestor de Atividades Organizacionais matricula n. 5048, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1773441 SEJUSP/MS e CPF/MF nº. 023..573.911-11;

Para emissão de laudo de avaliação dos lotes 13-A, lotes 18 à 25 e lote 26 –A da Quadra 100, descritos abaixo, apurando o valor de mercado do metro quadrado, das áreas a serem desmembradas por parte da Municipalidade de Chapadão do Sul, visando o alargamento da Rua Vinte e Dois para implantação da Av. Vinte e Dois:

- Fração de terra 296,50 m² a ser desmembrada do Lote 13-A, registrado na matricula n. 15.586 – CRI de Chapadão do Sul, com área total de 2.656,25 m², de propriedade de Centro de Educação, Ensinar e Aprender Eireli me – CNPJ n. 16.421.973/0001-34;

- Fração de 98,75 m² a ser desmembrada do lote 18, registrado na matricula n. 18.209 – CRI de Chapadão do Sul, com área total de 468,75 m², de propriedade de Alaércio Maran- CPF n. 691.967.299-53 e Luceni Martins de Oliveira Maran – CPF n. 562.351.511-87;

- Fração de 98,75 m² a ser desmembrada dos lotes 19 a 25, registrados sob as matrículas n. 18.210 a 18.216(respectivamente) – CRI de Chapadão do Sul, com área total de 468,75 m², de propriedade de Julio Alves Martins - CPF n. 042.166.870-91 e Zilda, casados em comunhão de bens, antes da Lei 6515/77(representado pelo inventariante Juline Martins



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul **Estado de Mato Grosso do Sul**

- Fração de 98,75 m² a ser desmembrada do lote 26-A registrado sob a matrícula n. 14.802– CRI de Chapadão do Sul, com área total de 268,75 m², de propriedade de Paulo Sergio Aliberti – CPF n. 489.540.559-15 e Sirlei Quessada Alberti –CPF n. 624.801.709-34;

Artigo 2º As avaliações servirão de base para fins de aquisição da propriedade dos imóveis pela Municipalidade.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 1 de junho de 2022.

Joao Carlos Krug
Prefeito Municipal